

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000058

LEI N. 3.549 - DE 24 DE JUNHO DE 2002
Declara de Utilidade Pública a Fundação Jerônimo Mendonça


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **FUNDAÇÃO JERÔNIMO MENDONÇA**, sediada nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de junho de 2002.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -